

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIAL CECS Nº 001/2019**

O CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL retifica o Edital relativo à contratação dos serviços de auditoria independente para o CECS, com fundamentação na razoabilidade e proporcionalidade, conforme segue:

**Anexo VII - MINUTA DE CONTRATO**

**CLÁUSULA XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Onde se lê:


6. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 40% (quarenta por cento), e não eximem a possibilidade da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **CECS**, e suas consorciadas COPEL e ELETROSUL, bem como de suas subsidiárias integrais e controladas, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Leia-se:

6. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), e não eximem a possibilidade da aplicação da penalidade de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o **CECS**, e suas consorciadas COPEL e ELETROSUL, bem como de suas subsidiárias integrais e controladas, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul \_ CECS: <http://usina.maua.com.br/licitacoes> (menu) Licitações ou na sede do CECS sito à Rua Comendador Araújo nº 143 – 19º andar – Centro – Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefone (41) 3028-4300.

Curitiba-PR, 14 de janeiro de 2020.



Luiz Fernando Prates de Oliveira  
Superintendente Geral  
Administração Executiva do CECS  
Copel Geração e Transmissão S/A



Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Adm. Financeiro  
Administração Executiva do CECS  
Eletrosul Centrais Elétricas S/A